

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 328 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 31.10.2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 0321/2014

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizadas por esta Lei, será aplicado na execução do seguinte projeto:

I – Pavimentação de Vias Urbanas

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Sabáudia torna público que fará realizar às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2014, através do Processo Administrativo n.º 100/2014 e Concorrência Pública n.º 009/2014, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, Sabáudia/PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para a alienação de Lotes do Município de Sabáudia/PR, mediante prévia autorização legislativa dada pela Lei Municipal nº. 275/2013, de acordo com as seguintes descrições:

- Lote de terras sob nº. 02, da Quadra “H”, com á área de 262,50 metros quadrados, situado no Jardim Madrid, no Município de Sabáudia e Comarca de Araçongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 16.408, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas;

- Lote de terras sob nº. 02/A, da Quadra “H”, com á área de 262,50 metros quadrados, situado no Jardim Madrid, no Município de Sabáudia e Comarca de Araçongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 16.409, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas;

- Lote de terras sob nº. 02/B, da Quadra “H”, com á área de 262,50 metros quadrados, situado no Jardim Madrid, no Município de Sabáudia e Comarca de Araçongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 16.410, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas;

- Lote de terras sob nº. 02/C, da Quadra “H”, com á área de 262,50 metros quadrados, situado no Jardim Madrid, no Município de Sabáudia e Comarca de Araçongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 16.411, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas;

- Lote de terras sob nº. 02/D, da Quadra “H”, com á área de 262,50 metros quadrados, situado no Jardim Madrid, no Município de Sabáudia e Comarca de Araçongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 16.412, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas;

- Lote de terras sob nº. 02/E, da Quadra “H”, com á área de 262,50 metros quadrados, situado no Jardim Madrid, no Município de Sabáudia e Comarca de Araçongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 16.413, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas;

- Lote de terras sob nº. 02/F, da Quadra “H”, com á área de 262,50 metros quadrados, situado no Jardim Madrid, no Município de Sabáudia e Comarca de Araçongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 16.414, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas;

- Lote de terras sob nº. 02/G, da Quadra “H”, com á área de 306,63 metros quadrados, situado no Jardim Madrid, no Município de Sabáudia e Comarca de Araçongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 16.415, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas;

O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, no endereço referido acima, em horário de expediente ou através de envio de e-mail solicitando o edital ([sabaudialicita@hotmail.com](mailto:sabaudialicita@hotmail.com)), o qual será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada, ou ainda, pelo site do município.

Sabáudia, 30 de outubro de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

- Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 328 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 31.10.2014

### DECRETO Nº 280/2014

Dispõe sobre nomeação e exoneração de Servidor Público e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado a partir de 03/11/2014, o Senhor **JORGE LUIS AUGUSTO ALMADA**, RG. 7573407-7, para exercer o Cargo efetivo de Engenheiro Civil, em virtude de sua habilitação através do Concurso Publico Edital nº 002/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

**Edson Hugo Manueira**  
-Prefeito-



LEI Nº 322/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 264.450,00 (Duzentos e Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	002	GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	1009	Pavimentação e Melhorias Urbanas
Recursos	1000	Recursos Livres
Elemento	4.4.90.51.0000 (340)	Obras e Instalações
Soma		R\$ 264.450,00
Soma		R\$ 264.450,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 264.450,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), Anulação Parcial de dotações constantes do Orçamento.

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA
Unidade	001	DIRETORIA GERAL
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2027	Manutenção das Atividades de Gerencia de Serviços Rodoviários
Recursos	1.000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.39.0000 (128)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Soma		R\$ 204.000,00
Soma		R\$ 204.000,00

Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2.025	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Recursos	1000	Recursos Livres
Elemento	4.4.90.51.0000 (504)	Obras e Instalações
Soma		R\$ 56.028,44
Soma		R\$ 56.028,44

"Juntos construindo um futuro melhor"



Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER
Projeto/Atividade	1006	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamental
Recursos	1.000	Recursos Livres
Elemento	4.4.90.51.0000 (281)	Obras e Instalações
Soma		R\$ 4.421,56
Soma		R\$ 4.421,56
Soma Total		R\$ 264.450,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2014

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 328 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 31.10.2014



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 279/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº 26 Quadra 08 com área de 375,00m<sup>2</sup> passando para Lote de terras sob nº 26 Quadra 08 com área de 187,50m<sup>2</sup> e Lote de terras sob nº 26/A Quadra 08 com área de 187,50m<sup>2</sup> situado no RESIDENCIAL VIBONATI Rua VENEZA ESQ. RUA ROMA nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexo:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº 26 Quadra 08 com área de 375,00m<sup>2</sup> passando para Lote de terras sob nº 26 Quadra 08 com área de 187,50m<sup>2</sup> e Lote de terras sob nº 26/A Quadra 08 com área de 187,50m<sup>2</sup> situado no RESIDENCIAL VIBONATI Rua VENEZA ESQ. RUA ROMA nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexo:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ALVINO VIEIRA, no 1º Ofício, matrícula 12.625 de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 278/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 322/2014 de 31 de Outubro de 2014:

#### DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 264.450,00 (Duzentos e Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, e saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	002	GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Função	15	URBANISMO	
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto/Atividade	1009	Pavimentação e Melhoria Urbana	
Recursos	1000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.51.0000	(340) – Obras e Instalações	R\$ 264.450,00
Soma			R\$ 264.450,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 264.450,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), Anulação Parcial de dotações constantes do Orçamento.

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto/Atividade	2027	Manutenção das Atividades de Gerencia de Serviços Rodoviários	
Recursos	1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.0000	(128) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 204.000,00
Soma			R\$ 204.000,00

Função	15	URBANISMO	
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto/Atividade	2.025	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
Recursos	1000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.51.0000	(504) – Obras e Instalações	R\$ 56.028,44
Soma			R\$ 56.028,44

"Juntos construindo um futuro melhor"



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	1006	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamental	
Recursos	1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.51.0000	(281) – Obras e Instalações	R\$ 4.421,56
Soma			R\$ 4.421,56
Soma Total			R\$ 264.450,00

Art. 3º. Este Decreto foi publico e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2014

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"